



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2116 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 18 de março de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 016/2024.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Especial de Professor, a servidora RAQUEL APARECIDA FERREIRA PEREIRA.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 18.03.2024 a Srª. **RAQUEL APARECIDA FERREIRA PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 4161, portadora do CI.RG. nº 4.XXX.XXX-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 825.XXX.XXX-91, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, no cargo de Professora - Nível I, Classe 09, conforme Lei nº 043/2007, nos termos do Art. 49, da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.476,80 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/2024.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO)".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor ANTÔNIO CARIOLANO DE ALMEIDA.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 18.03.2024 ao Sr. **ANTÔNIO CARIOLANO DE ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 1621, portador do CI.RG. nº 8.XXX.XXX-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 185.XXX.XXX-91, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO)**, no cargo de Operário - classe/referência PTGOO/1 I-H, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 68, §6º, I da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.244,30 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos),

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 135/2024

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora pública municipal Cenira de Oliveira Ferreira, investida no cargo de Gari, matrícula nº 20643, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023, com início em 18 de março de 2024 a 16 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 136/2024

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Celma Cristina da Silva Souza, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20659, 10 (dez) dias referente às férias coletivas, conforme o período aquisitivo completo de 08/02/2023 a 07/02/2024, com início do gozo em 18 de março de 2024 a 27 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2116 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 18 de março de 2024 | PÁGINA: 2

Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 Processo Administrativo nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação aos Conselheiros Tutelares e trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Santana do Itararé-PR.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 21 de março de 2024.**

Abertura da sessão pública será dia 22/03/2024, às 13h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1458.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 18 de março de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 005/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 038/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Leis 038/2016, 009/2021 e 012/2023.

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação da emenda número 202440890004, Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0041, cadastrada no sistema SIGTV – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – Governo Federal, por meio da indicação do Senador da República Orivisto Guimarães, com destinação a Secretaria Municipal de Ação Social, GND: 3 - custeio, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais),

Art. 2º Aprovar a destinação do recurso citado no artigo 1º desta resolução de acordo com a divisão abaixo:

§ 1º. 30% (R\$30.000,00) para a Secretaria Municipal de Ação Social;

§ 2º. 30% (R\$30.000,00) para APAE – Santana do Itararé CNPJ: 05.561.495/0001-41, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social;

§ 3º. 40% (40.000,00) para Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI – LAR PARA IDOSO PAULO APARECIDO IZAC) Santana do Itararé CNPJ 79.259.883/0001-09, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2024.

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do CMAS



2116diario18março2024.pdf

Código do documento eb020e1a-75c1-43ea-9832-0059fd067903



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

18 Mar 2024, 20:30:23

Documento eb020e1a-75c1-43ea-9832-0059fd067903 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-18T20:30:23-03:00

18 Mar 2024, 20:30:54

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-18T20:30:54-03:00

18 Mar 2024, 20:31:20

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 37354) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-03-18T20:31:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d1ebf17c694a52e1e17da57df1a4b0dfa7e7a034f9e514cbb1f5215b2d061fbb

(SHA512):d320fede7e9b11cb483a6f4f316b75137c85d84231a1521738a9596b635cfa14cd971b37377234dc5754f8d356144ad50b2a176ebfd23fd42a297ec6d6d067bd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign